ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 073/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade atender recomendação da Unidade Central do Controle Interno, a fim de revogar a Lei Municipal nº 2943, de 24 de janeiro de 2012, que "autoriza outorga de concessão de direito real de uso" para a Igreja Assembleia de Deus, referente ao lote 01 da quadra 97, na Praia de São Simão, a fim de cumprir o que determina o artigo 3º da lei supracitada, cuja concessão perdeu sua finalidade, conforme segue:

"Art. 3º. As obras necessárias passarão a integrar o bem, descabendo qualquer indenização quando finda ou rescinda a presente concessão, inclusive no caso de cessação das atividades da mesma, quando a área voltará à posse do Município".

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, posterior votação e análise.

Mostardas, 19 de abril de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.04.19 16:01:29 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 073/2023

de 19 de abril de 2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2943, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2943, de 24 de janeiro de 2012, que "autoriza outorga de concessão de direito real de uso" à Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo